ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS

Estudo Técnico Preliminar 372/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64511.024159/2026-80

2. Descrição da necessidade

2.1 A contratação pretendida destina-se a atender às necessidades da Seção de Odontologia do PMGuTC, que atende a demanda de um efetivo de aproximadamente 500 (quinhentos) alunos do Curso de Formação de Sargentos, aproximadamente 300 (trezentos) soldados do Efetivo Variável e 800 (oitocentos) militares do corpo permanente da ESA que fazem jus ao atendimento no referido Posto. Ainda, a Guarnição abrangida pelo Posto Médico de Três Corações possui cerca de 4.000 (cinco mil) beneficiários (incluindo militares da ativa, dependentes e pensionistas) os quais são atendidos por este PMGu e Organizações Civis de Saúde (OCS) conveniadas por intermédio do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército).

2.2 Para prestar atendimento de excelência aos beneficiários atendidos no Posto, se faz necessária a instalação e desinstalação do gabinete odontológico. Tal contratação é indispensável para segurança e privacidade, garantindo melhor conforto aos usuários e profissionais do PMGuTC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Gabinete Odontológico	Eduarda Lima Muniz de Carvalho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.2 A empresa vencedora da licitação deve cumprir os requisitos descritos a seguir:

a) Ser autorizado a realizar manutenção do equipamento.

b) Estar em dia com as documentações relacionadas em termo de referência.

c) Comprometer-se a realizar todo serviço dentro das instalações da ESA.

4.4 O serviço deve ser prestado no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Serviços - CATSER.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de necessidade foi realizado com 3 (três) orçamentos de fornecedores locais, atendendo as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à instituição.

5.2 As pesquisas de preço foram realizadas conforme inciso I e IV do Art 5° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 65, de 7 de julho de 2021, considerando os aspectos relacionados à economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de serviço, por meio de Dispensa Eletrônica, para atender as necessidades do PMGuTC, nos termos do decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

6.2 O conjunto de todos os elementos necessários para de forma integrada gerar os resultados que atendam as necessidades que originaram a contratação foram: Levantamento das necessidades; Estudo Preliminar; Formalização da Demanda; Pesquisa de Preço (Fornecedores locais) e Gerenciamento de Riscos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades foram levantadas de acordo com a necessidade requisitada pela Seção de Odontologia do PMGuTC, sendo 02 (duas) desinstalações de cadeira odontológicas sendo 01 (uma) cadeira marca Dabi e 01 (uma) cadeira da marca Kavo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.600,00

Valor (R$): 1.600,00
8.1 O custo estimado da contratação é de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)
8.2 Considerando os orçamentos encontrados, optou-se pelo uso da Média dos orçamentos, que resultou nos valores orçados estimados.
8.2 O serviço se enquadra na natureza de despesa 339039 - Serviço de Terceiros.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Devido à natureza da modalidade de compra utilizada, os itens serão adquiridos em uma única remessa após homologação do processo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há necessidade nem previsão de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente contratação não encontra respaldo Plano Anual de Aquisições e Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Atender as necessidades da seção de Odontologia do PMGuTC que necessita do serviço solicitado;

12.2 Promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além de prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à família militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbram adequações ao ambiente, tendo em vista já possuir as condições favoráveis para o recebimento e emprego do serviço a ser licitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A desinstala ser executada não gera impactos ambientais relevantes.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DANIELA CRISTINA FERNANDES BRAGA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 08/10/2026 às 09:07:40.

EDUARDA LIMA MUNIZ DE CARVALHO

Chefe da Seção de Odontologia

MARIA CAROLINE RIOS PIECHA

Membro da comissão de contratação